



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 – B. NOVA MUNIQUE – CEP.: 29843-000  
TELEFAX (027) 753-1001

### LEI Nº 393/2004

**Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Ficam criados, no quadro de pessoal efetivo do Poder Público Municipal, os cargos a seguir enumerados, que serão incluídos aos já existentes nos anexos II, III, IV e V, da Lei nº 180/97:

- I – 02 (dois) cargos de médico – Referência 9;
- II – 01 (um) cargo de Fisioterapeuta – Referência 9;
- III – 01 (um) cargo de Psicólogo – Referência 9;
- IV – 04 (quatro) cargos de auxiliar de serviços gerais – Referência 1;
- V – 02 (dois) cargos de auxiliar de secretaria escolar – Referência 1.

Parágrafo único – Os cargos referidos nos incisos I, II e III, somente poderão ser ocupados por profissionais legalmente habilitados e registrados na entidade de classe da categoria respectiva.

Art. 2º – Os cargos ora criados deverão ser preenchidos através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação temporária para preenchimento dos cargos ora criados, com o amparo da Lei Municipal nº 258/2000.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias, da Secretaria de lotação do servidor contratado com o amparo da presente lei.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

Rua Travessa Pavão, 80 – B. NOVA MUNIQUE – CEP.: 29843-000  
TELEFAX (027) 753-1001

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de março de 2004.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal